



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 126/2026

Torna público que o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão Técnica de Compras Públicas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com amparo no art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.276/2023ⁱ e demais legislação aplicável.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **03/09/2026** até o dia **15/09/2026** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **15/09/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa**.

Link da Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: **(41) 3097-4600** – contato@bll.org.br

Recursos Financeiros/Orcamentários: **020701082440004.2.022-44905242 - F: 1041 - S.M.A.S. - F: 01 - C.A. 5100000.**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **aquisição de mobiliário destinado à estruturação e funcionamento do novo prédio do Centro de Referência de Assistência Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será, conforme especificações constantes do **Anexo I**.

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Mirassol a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Participação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

h) Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

i) Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

j) Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. A observância das vedações supramencionadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeita às penalidades cabíveis.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

3.5.1. **PREÇO GLOBAL** proposto **MARCA/MODELO**, de acordo com o Edital, com a inclusão de todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

3.5.2. Quando a marca do produto/serviço identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação “**Marca Própria**”.

3.5.3. Quando o objeto licitado for contratação de serviço e/ou a natureza do mesmo não exigir indicação de marca/modelo, em campo próprio na Plataforma deverá usar termo genérico que **não identifique a empresa**, como por exemplo: **serviço, própria(o)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

3.5.4. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente **DECLASSIFICADA** de todo o processo licitatório, pelo Condutor.

3.6. **Na proposta física; que deverá ser anexada no portal eletrônico no item “Documentos” – “Proposta em papel timbrado**, assinada e com CNPJ” deverá conter os seguintes elementos:

3.6.1. Razão Social, endereço, CNPJ, e-mail e telefone de contato;

3.6.2. Número do Processo e do Pregão;

3.6.3. Descrição dos serviços/objetos licitados cotados pela licitante, bem como marca/modelo, conforme o caso;

3.6.4. **PREÇO GLOBAL** e/ou **PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM DO LOTE** conforme o caso, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico ou Projeto Executivo, quando o caso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **09h:05min** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo condutor do processo para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente após decorrido **01 (uma) hora de disputa**.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será definido pelo condutor do processo, se o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o período de **01 (uma) hora de disputa**, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90** (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>); e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora.

6.2.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação, devendo responder através do “chat” eventuais pedidos de esclarecimentos.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. **O licitante vencedor que deixar de inserir os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no momento do cadastramento de sua proposta, deverá enviá-los por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 40 (QUARENTA) MINUTOS após solicitado pelo(a) Condutor(a) da Dispensa, juntamente com a PROPOSTA READEQUADA.**

6.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado nos termos do Art. 25, §1º do Decreto Municipal nº 6.282/2023 o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, como Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. O Aceite da Ordem de Fornecimento, ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1. referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência do contrato será de **40 (quarenta) dias**.

7.3.1. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

7.3.2. Para fins do disposto nos §§7º e 8º do art. 25 da Lei Federal nº 14/133/21, fica estabelecido o índice **IPCA/IBGE** ou aquele que vier a substituí-lo para fins de reajustamento da contratação, observados os critérios estabelecidos pela lei de licitações e contratos administrativos.

7.3.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão um novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.3.4. O reajuste poderá ser realizado por meio de apostilamento

7.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que praticar um dos atos elencados no art. 155 da referida lei.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

8.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI, VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

8.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

8.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.3. **Multa:**

a) **Moratória** de **1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021 e;

b) **Compensatória** de **30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3.1. No caso de extinção unilateral do contrato a aplicação de multa de mora e compensatória serão cumulativas, além da possibilidade de aplicação de outras sanções.

8.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

8.4.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

8.4.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

9.2.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. O disposto nos subitens “9.2.1” e “9.2.3” poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

9.4. No caso do subitem “9.2.2”, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de **Brasília-DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

9.15 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.16.1. **ANEXO I** – Descrição do objeto;

9.16.2. **ANEXO II** – Documentação exigida para Habilitação;

9.16.3. **ANEXO III** – Termo de Referência.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Mirassol/SP, 03 de setembro de 2026.

José Renato dos Santos Filho

Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas

Marcus Vinícius Viola Vettoretti

Chefe do Setor de Expediente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 126/2026

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Elaborado e revisado pelo Órgão requisitante

1.OBJETO:

Aquisição de mobiliário destinado à estruturação e funcionamento do novo prédio do Centro de Referência de Assistência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO TRIPLA COM 01 GAVETA CADA, SENDO O TAMPO CONFECCIONADO EM **MDP BP (18MM)** (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO.MEDIDAS: **18MM(E) X 1001MM(L) X 100MM(P)** COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT 180°.RETAGUARDA. CONFECCIONADA EM **MDP BP (18MM)** PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE COM RESINAS SINTÉTICAS REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM PELÍCULAS DECORATIVAS BANHADAS EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. TAMPOS LATERAIS CONFECCIONADOS EM **MDP BP (18MM)** (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍ-	01	R\$5.400,00	R\$5.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

CULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO.MEDIDAS: **18MM(E) X 125MM(A) X 100MM(P)** COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT 180°.GAVETEIRO AÉREO DE 01 GAVETAS, SENDO O CORPO DO GAVETEIRO TODO CONFECIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 100MM(A) X 295MM(L) X 375MM (P) COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA. FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 96MM(A)X284MM(L)X15MM(E) COM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA, CORPO DA GAVETA EM MDP BP(15MM) NA MEDIDA DE 50MM(A) X 240MM(L) X 342MM(P) COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRI-LHOS COM ROLDANA DE NYLON. COR DO PRODUTO, LATERAIS E RETAGAURDA EM TOM AMADEIRADO COM TAMPO PRETO E GAVETA EM COR AMADEIRADA IGUAL AO TAMPO. ENTREGAR INSTALADO NO LOCAL.			
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	LICITANTE MELHOR COLOCADO DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL CATALOGO DO PRODUTO COM IMAGENS E FOTOS ILUSTRATIVAS. CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA (COC) DO FSC DA MADEIRA UTILIZADA VALIDO.			
02	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DUPLA COM 01 GAVETA CADA, SENDO O TAMPO CONFECCIONADO EM **MDP BP (18MM)** (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO.MEDIDAS: **18MM(E) X 1001MM(L) X 100MM(P)** COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT 180°.RETAGUARDA. CONFECCIONADA EM **MDP BP (18MM)** PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE COM RESINAS SINTÉTICAS REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM PELÍCULAS DECORATIVAS BANHADAS EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. TAMPOS LATERAIS CONFECCIONADOS EM **MDP BP (18MM)** (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO.MEDIDAS: **18MM(E) X 125MM(A) X 100MM(P)** COM ACABA-	01	R\$3.600,00	R\$3.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

MENTO EM PERFIL ERGOSOFT 180°.GAVETEIRO AÉREO DE 01 GAVETAS, SENDO O CORPO DO GAVETEIRO TODO CONFECIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 100MM(A) X 295MM(L) X 375MM (P) COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA. FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 96MM(A)X284MM(L)X15MM(E) COM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA, CORPO DA GAVETA EM MDP BP(15MM) NA MEDIDA DE 50MM(A) X 240MM(L) X 342MM(P) COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRI-LHOS COM ROLDANA DE NYLON. COR DO PRODUTO, LATERAIS E RETAGAUERDA EM TOM AMADEIRADO COM TAMPO PRETO E GAVETA EM COR AMADEIRADA IGUAL AO TAMPO. ENTREGAR INSTALADO NO LOCAL. LICITANTE MELHOR COLOCADO DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL CATALOGO DO PRODUTO COM IMAGENS E FOTOS ILUSTRATIVAS.			
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA (COC) DO FSC DA MADEIRA UTILIZADA VALIDO.			
03	COZINHA PLANEJADA COM BALCÃO E ARMARIO PAREDE TIPO L, SENDO O TAMPO CONFECCIONADO EM **MDP BP (18MM)** (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO.MEDIDAS: DE UM LADO **18MM(E) X 1200MM(C) X 900MM(A) X 60MM(P)** , SENDO COMPOSTO DE 02 PORTAS E UM NICHOS LATERAL, COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT 180°. E OUTRO LADO**18MM(E) X 1300MM(C) 900MM(A) X 60MM(P)** SENDO COMPOSTO DE 02 PORTAS E UM GAVETEIRO COM 03 GAVETAS SENDO A ULTIMA GAVETA MAIOR PARA TAMPAS E SOB O TAMPO DEVERÁ CONTER UMA ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE UM FOGÃO TIPO COOKTOOP DE 4 BOCAS COM MEDIDAS DE 45X60 E UMA PIA DE 1,20 X 60 EM INOX INCLUSA COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT 180°. ARMARIO PARADE DE UM LADO 3 PORTAS COM UMA PRATELEIRA INTERNA, E UM NICHOS LATERAL COM MEDIDAS TOTAIS DE : **18MM(E) X 1200MM(C) X 700MM(A) X 330MM(P)** COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT 180°. ARMARIO PARADE DO OUTRO LADO 4 PORTAS COM UMA PRATELEIRA INTERNA, COM MEDIDAS TOTAIS DE : **18MM(E) X 1300(C) X 700MM(A) X 330MM(P)** COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT 180°. TODAS AS PORTAS DEVERÃO TER DOBRADIÇAS METALICAS, PRATELEIRAS INTERNAS PADRAO 18MM,	01	R\$7.780,00	R\$7.780,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	PUXADOR EM PERFIL DE ALUMINIO EMBUTIDO, RODAPÉ DEVERA SER RECUADO EM 70MM. TODOS OS TAMPOS LATERAIS, FRENTE DAS PORTAS E FUNDO CONFECIONADOS EM **MDP BP (18MM)** (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ENTREGAR INSTALADO NO LOCAL. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS: CATALOGO DO PRODUTO COM IMAGENS E FOTOS ILUSTRATIVAS. CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA (COC) DO FSC DA MADEIRA UTILIZADA VALIDO.			
04	ARMÁRIO BAIXO SENDO O TAMPO CONFECIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E) X 792MM(L) X 410MM(P) COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES.LATERAIS CONFECIONADAS EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES	02	R\$580,00	R\$1.160,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E) X 660MM(A) × 384MM(L) COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESURA. PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO, COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESURA MEDINDO 15MM(E) X 768MM(L) X 335MM(P), FIXADA NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, PROPORCIONANDO AO PRODUTO MELHOR ESTABILIDADE. RETAGUARDA EM 2 UNIDADES CONFECCIONADAS EM MDF (6MM) (FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE FIBRAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), COM PINTURA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO 6MM(E) X 676MM(A) X 382MM(L). FUNDO: (BASE) CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E) X 768MM(L) X 368MM(P). PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA			
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 643MM (A) × 390MM (L) X 15MM (E), COM ACABAMENTO EM FITA ABS (0,45MM ESPESSURA), SEM DOBRADIÇAS, COM ARTICULAÇÃO PIVOTANTE NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR MEDIANTE A TRAVA DE AÇO, PINO DOBRADIÇA ARRUELADO E BUCHA DE NYLON COM ENCAIXE EM FURAÇÃO PARA TRAVAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR DA PORTA, FIXADA NA PARTE SUPERIOR DO FUNDO PELO PINO ARRUELADO, SEM A NECESSIDADE DE AJUSTES OU REGULAGENS.FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E PUXADORES:2 PUXADORES EM AÇO.PÉS SEXTAVADO COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) COM REGULAGEM QUE PERMITE O AJUSTE QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO, SENDO FIXADO ATRAVÉS DE SUPORTE FIXAÇÃO EM AÇO.COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 735MM X 792MM X410MM. ENTREGUE MONTADO NO LOCAL COM GARANTIA DE 12 MESES. LICITANTE MELHOR COLOCADO DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL CATALOGO DO FABRICANTE COM FOTOS E DESCRITIVO TECNICO DO PRODUTO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONOMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E			
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA CREA. CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL CREA. LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 - 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. DECLARAÇÃO DE GARANTIAEXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.			
05	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS SENDO O TAMPO DO GAVETEIRO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍ-	03	R\$580,00	R\$1.740,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

CULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 352MM(L) × 437MM(P) × 15MM(E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS.LATERAIS DO GAVETEIRO:CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E) × 419MM(L) × 584MM(A) COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA.RETAGUARDA DO GAVETEIRO:CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 6MM(E) × 593MM(A) × 330MM(L). FUNDO GAVETEIRO:CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E) × 352MM(L) × 421MM(P). GAVETAS:4 GAVETAS CORPO CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA #26 (0,45MM).FRENTES DAS GAVETAS EM MDP BP 15MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 145MM(A) × 341MM(L) × 15MM(E).CORPO NA MEDIDA 62MM(A) × 280MM(L) × 393MM(P) COM DESLIZAMENTO POR TRILHO CORREDIÇA COM ROLDANAS EM NYLON FIXADAS POR REBITES COM ROSCA CONEXA M4 ZA E PARAFUSOS M4 × 10MM.FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE:COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES.PUXADOR 4 UNIDADES EM AÇO.RODÍZIOS:ACOMPANHA 4 RODÍZIOS SENDO 2 SEM TRAVAMENTO E 2 FRONTAIS COM TRAVAMENTO, CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO NA COR PRETO.DIMENSÕES DE 680MM X 352MM X 439MM.ENTREGUE MONTADO NO LOCAL COM GARANTIA DE 12 MESES. LICITANTE MELHOR COLOCADO DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL CATALOGO DO FABRICANTE COM FOTOS E DESCRITIVO TECNICO DO PRODUTO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFIS-SIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFIS-SIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERRO-			
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	SOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA CREA. CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL CREA. LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 - 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. DECLARAÇÃO DE GARANTIAEXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES E ASSISTENCIA TÉCNICA			
06	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS SENDO O TAMPO DO GAVETEIRO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 352MM(L) × 437MM(P) × 15MM(E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADASLATERAIS DO GAVETEIRO CONFECCIONADO EM MDP BP	01	R\$580,00	R\$580,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

(15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E) × 419MM(L) × 584MM(A) COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA. RETAGUARDA DO GAVETEIRO CONFECCIONADO EM MDF MEDINDO 6MM(E) × 593MM(A) × 330MM(L). FUNDO GAVETEIRO CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E) × 352MM(L) × 421MM(P). 3 GAVETAS CORPO CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA #26 (0,45MM). FRENTES DAS GAVETAS EM MDP BP 15MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 2 GAVETAS SUPERIORES FRENTES MEDINDO: 145MM(A) × 341MM(L) × 15MM(E). CORPO NA MEDIDA 62MM(A) × 280MM(L) × 393MM(P) COM DESLIZAMENTO POR TRILHO CORREDIÇA COM ROLDANAS EM NYLON FIXADAS POR REBITES COM ROSCA CONEXA M4 ZA E PARAFUSOS M4 × 10MM. 1 GAVETA INFERIOR GRANDE FRENTE MEDINDO: 292MM(A) ×			
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

341MM(L) × 15MM(E).CORPO NA MEDIDA 62MM(A) × 280MM(L) × 393MM(P) COM DESLIZAMENTO COM SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DE PASTAS SUSPENSAS, DESLIZA POR TRILHO CORREDIÇA D3531 DE 400MM COM ESFERAS DE AÇO.FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES.PUXADOR 3 UNIDADES EM AÇO.ACOMPANHA 4 RODÍZIOS SENDO 2 SEM TRAVAMENTO E 2 FRONTAIS COM TRAVAMENTO, CONFECCIONADOS EM POLIESTIRENO NA COR PRETO.DIMENSÕES DE 680MM X 352MMX 439MM. ENTREGUE MONTADO NO LOCAL COM GARANTIA DE 12 MESES. LICITANTE MELHOR COLOCADO DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL CATALOGO DO FABRICANTE COM FOTOS E DESCRITIVO TECNICO DO PRODUTO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA.			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA CREA. CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL CREA. LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 - 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. DECLARAÇÃO DE GARANTIAEXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES E ASSISTENCIA TÉCNICA			
07	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 2007MM X 900MM X 400MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26(0,45MM) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO E PORTAS. COM TRAVAS ESTRUTURAIS EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM).PRODUTO MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS.TRAVA SUPERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª A 25MM COM 90°, A 2ª A 25MM COM 90°, A TERCEIRA A 15MM COM 90° E TERMINA COM 10MM, E COM SISTEMA DE	06	R\$1.480,00	R\$8.880,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. TRAVA INFERIOR CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) 2 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª A 20MM COM 90°, A 2ª A 45MM COM 90° E TERMINA COM 15MM E COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 432MM(L)X1920MM(A) EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM), LADO ESQUERDO MOLDADO POR 2 DOBRAS SENDO A 1ª A 390MM COM 225°, A 2ª A 20MM COM 135° E FINALIZA COM 30MM, E LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR ESTAMPADO CARACTERIZADO POR 4 DOBRAS SENDO A 1ª A 388MM COM 315°, A 2ª A 20MM COM 45°, A 3ª A 25MM COM 90°, A 4ª A 15MM COM 90° E FINALIZA COM UMA DOBRA EM CURVA DE 360°, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL OU GRAFITE, 3 REFORÇOS EM “ÔMEGA” NA HORIZONTAL E 1 NA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS, 1ª A 5MM COM 90°, 2ª A 15MM COM 90°, 3ª A 25MM COM 90°, A 4ª A 15MM COM 90° E TERMINA COM 5MM COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO NO CANTO SUPERIOR DE CADA PORTA COM 15 FUROS CIRCULARES COM 6MM DE DIÂMETRO EM FORMAÇÃO TRIANGULAR COM ESPAÇAMENTO DE 15MM ENTRE OS FUROS, SEM DOBRADIÇAS, COM ARTICULAÇÃO PIVOTANTE MEDIANTE PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX COM ENCAIXE EM FURAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA PORTA TRAVANDO NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA ACIMA E PINO INFERIOR FASTFIXX PARA ENCAIXE NA PARTE INFERIOR DA PORTA A UMA BUCHA DE NYLON FIXADA A PRATELEIRA BASE, COM UM ESTAMPO NA PARTE INTERNA INFERIOR DA PORTA FORMANDO UMA ABA DOBRÁVEL PARA TRAVAMENTO DO PINO. LATERAIS			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) COM 1980MM(A) COM GARRAS PARA TRAVAMENTO DA PRATELEIRA INFERIOR E SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DO PRODUTO COM SISTEMA DE CREMALHEIRA ESTAMPADA NA PRÓPRIA LATERAL COM 27 POSIÇÕES DE REGULAGENS E TENDO EM SENTIDO HORIZONTAL 5 DOBRAS, SENDO A 1ª DOBRA A 10MM COM 180°, 2ª DOBRA A 20MM COM 90°, A 3ª A 25MM COM 90°, A 4ª A 400MM COM 180° E TERMINA COM 10MM. CONTÉM 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50MM, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMALIZADA LAMINADO A FRIO NAS MEDIDAS DE 30MM(A) X 895MM(L) X 350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE SENDO A 1ª A 5MM COM 90°, A 2ª A 10MM COM 90°, A 3ª A 30MM COM 90°, A 4ª A 350MM COM 90°, A 5ª A 30MM COM 90°, A 6ª A 10MM COM 90° E FINALIZA COM 5MM E 4 DOBRAS EM SUA LARGURA SENDO A 1ª A 10MM COM 90°, A 2ª A 30MM COM 90°, A 3ª A 895MM COM 90°, A 4ª A 30MM COM 90° E TERMINA COM 10MM, COM REFORÇO OMEGA COM 890MM DE LARGURA CENTRALIZADO ABAIXO DA PRATELEIRA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24(0,60MM) COM 4 DOBRAS PERPENDICULARES SENDO A 1ª A 10MM COM 90°, A 2ª A 8,50MM COM 90°, A 3ª COM 24MM COM 90° A 4ª COM 8,5MM COM 90° E TERMINA COM 10MM. RETAGUARDA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #26(0,45MM) EM SISTEMA BIPARTIDO, SENDO CADA PARTE NA MEDIDA DE 1980MM(A) X 446MM(L) UNIDAS POR UM SISTEMA DE ENCAIXE SOBREPOSTO COM DOBRAS CURVAS INVERTIDAS, COM 2 DOBRAS NA HORIZONTAL SENDO A 1ª A 10MM COM 270° A 2ª A 446MM COM 270° E TERMINA COM 10MM E NA VERTICAL COM 2 DOBRAS SENDO A 1ª A 1980MM COM 90° E A 2ª A 10MM COM			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

270° E TERMINA COM 3MM. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. ACOMPANHA KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS 3,5 X 13MM. ACABAMENTO TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C. PROCESSO COM RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE ANALISADO POR UM LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO ATENDENDO AS NORMAS DA NBR 8094:1983 " MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NÉVOA SALINA", ONDE É FEITO ENSAIO DE CORROSÃO ACELERADA COM NÉVOA SALINA POR 500H, DEVENDO O GRAU DE CORROSÃO DETERMINADO CONFORME A ISO 4628-3, NÃO DEVENDO SER MAIOR QUE RI 1, CONFORME ITEM 4.3.1 DA NORMA ABNT 13961:2010. PINTURA ELETROSTÁTICA CONTROLADA POR RECIPROCADOR, TORNANDO À APLICAÇÃO UNIFORME. CAPACIDADE DE PESO O PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA É DE 20 KG (BEM DISTRIBUÍDOS). ENTREGUE MONTADO NO LOCAL COM GARANTIA DE 12 MESES. LICITANTE MELHOR COLOCADO DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL CATALOGO DO FABRICANTE COM FOTOS E DESCRITIVO TECNICO DO PRODUTO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO			
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA CREA. CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL CREA. LAUDO DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 - 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. DECLARAÇÃO DE GARANTIAEXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES E ASSISTENCIA TÉCNICA			
08	MESA DE REUNIÃO 3200X1400 , SENDO O TAMPOS CONFECCIONADOS EM MDP BP	01	R\$3.536,00	R\$3.536,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

(25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADOS ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDOS POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO, SENDO BIPARTIDO, MEDINDO 3200MM(L) × 1400MM(P) × 25MM(E), NAS CORES DISPONÍVEIS NO PADRÃO PANDIN, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. PÉS LATERAIS CONFECCIONADOS EM FORMA DE "U" EM 90°, COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 50×50 DE CHAPA COM ESPESSURA DE #16 (1,50MM), COM CHAPAS SOLDADAS NOS PÉS PARA A FIXAÇÃO DA MESMA NO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS 5,0×80 CHATA PHS E COM CHAPAS EM PERFIL "U" PARA O FÁCIL ENCAIXE DAS TRAVESSAS. PÉ CENTRAL CONFECCIONADO COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 50×50 DE CHAPA COM ESPESSURA DE #16 (1,50MM), COM CHAPAS DE CONEXÃO SOLDADAS NO PÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO NO TAMPO E COM CHAPAS EM PERFIL "U" PARA O FÁCIL ENCAIXE DAS TRAVESSAS COM PARAFUSO 1/4 × 3/4 TP 13 PHS E PORCA SEXTAVADA DE 1/4 TORNEADA. POSSUI 2 ALMOFADAS EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA #20 (0,9MM) COM DOBRAS INTERNAS SENDO:- 1ª A 18MM COM 109° - 2ª A 33MM COM 162° - 3ª A 510MM COM 162° COM RECORTE DE 100×32MM ENTRE A 2ª E 3ª DOBRA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO- 4ª A 33MM COM 109° TERMINANDO COM 18MM. UMA ALMOFADA SOLDADA NO CENTRO DO PÉ CENTRAL E OUTRA REMOVÍVEL FACILITANDO A PASSAGEM DOS FIOS COM ESTAMPO DE GRAFISMO ÚNICO. BARRA ESTABILIZADORA: TUBO 30×50 CONFECCIONADO EM AÇO COM ESPESSURA #16			
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

(1,50MM), FIXADO AOS PÉS LATERAIS E É FEITO O TRAVAMENTO NOS TAMPOS POR PARAFUSOS 4,5×14 CAB PANELA PHS BIC. TUBO SUPERIOR: CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR 50×50 COM ESPESURA #16 (1,50MM) COM CHAPAS SOLDADAS NA TRAVESSA PARA A FIXAÇÃO DA MESMA DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS 5,0×80 CHATA PHS. CALHA PASSA FIO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM A ESPESSURA DE #26 (0,45MM) COM TRÊS DOBRAS DE 90° PARA CADA LADO. CAIXA DE TOMADA: CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM A ESPESURA DE #18 (1,2MM), COM TRÊS DOBRAS A 90° PARA O ENCAIXE NA CALHA, UMA SEGUNDA DOBRA A 120° PARA O MELHOR ENCAIXE DOS DISPOSITIVOS, COM ESTAMPO QUE POSSIBILITAM O ENCAIXE DE PLUGS DE CONEXÃO USB, PLUG ENTRADA PARA HDMI, 4 TOMADAS 2P+T MODELO TPA2-3E3F (10 AMPERES), 1 CONECTOR RJ11 6×4 VIAS PARA LINHA TELEFÔNICA, 1 RJ45 MODELO CATSE BF TF PO8N PARA CONEXÃO DE REDES DE COMPUTADORES, ENTRADA VGA E ESTAMPO PARA CONECTOR ESPECIAL (TOMADAS E CONECTORES NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO). SISTEMA DE FIXAÇÃO NAS CALHAS POR REBITES M4, NA COR PRETA. TAMPA CAIXA DE TOMADA: TAMPAS PARA AS CAIXAS DE TOMADA CONFECCIONADAS EM COPOLÍMERO DE ALTA QUALIDADE ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS), COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR PINO, COM ABERTURA FRONTAL PARA A PASSAGEM DOS FIOS PARA O EXTERIOR DA MESA QUANDO A CAIXA ESTÁ FECHADA, COM ACABAMENTO NA COR PRETA. PONTEIRA PLÁSTICA: PONTEIRA REGULÁVEL TIPO OCTOGONAL PARA OS TUBOS QUE FICAM COM SUA PARTE INTERNA EXPOSTA, COM MEDIDAS EXATAS PARA O ENCAIXE EM TUBO DE 50×50, CONFECCIONADAS EM			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

POLIPROPILENO (PP), COM PEQUENAS ESTRIAS PARA EXERCER PRESSÃO NA PARTE INTERNA DO TUBO, COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PERMITINDO O NIVELAMENTO QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO. DIMENSÕES DO PRODUTO 745MM X 3200MM X 1400MM. ENTREGUE MONTADO NO LOCAL COM GARANTIA DE 12 MESES LICITANTE MELHOR COLOCADO DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL CATALOGO DO FABRICANTE COM FOTOS E DESCRITIVO TECNICO DO PRODUTO LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONOMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA CREA. CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL CREA. LAUDO			
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	DE NEVOA SALINA NBR-8094/1983 500 HORAS LAUDO DE CÂMERA ÚMIDA NBR-8095/2015 500 HORAS LAUDO DE DIÓXIDO DE ENXOFRE NBR-8096/1983 - 500 HORAS OU 21 CICLOS DE 24 HORAS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. DECLARAÇÃO DE GARANTIAEXPRESSA DO FABRICANTE DE 12 MESES E ASSISTENCIA TÉCNICA			
09	TROCADOR DE BEBÊ FIXO DE PAREDE DOBRÁVEL, COM DESIGN RETRÁTIL COM 8,5 CM DE PROFUNDIDADE QUANDO FECHADO.EQUIPADO COM TRAVA METÁLICA E PISTÕES A GÁS PARA ABERTURA E FECHAMENTO SUAVE. FABRICADO EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA.ACOMPANHA COLCHONETE ALMOFADADO MACIO DE 1,5CM DE ESPESSURA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MATERIAL: MDF DE 15MM. DIMENSÕES ABERTO: 74 CM (COMPRIMENTO) X 50 CM (LARGURA) X 74 CM (PROJEÇÃO). DIMENSÕES FECHADO: 74 CM (COMPRIMENTO) X 50 CM (LARGURA) X 8,5 CM (ALTURA/PROFUNDIDADE). CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 52 KG (CARGA ESTÁTICA). COR: BRANCO. SISTEMA DE ABERTURA: PISTÕES A GÁS DE ALTA PERFORMANCE. FIXAÇÃO EM PAREDE FIRME. INCLUI BUCHAS E PARAFUSOS. DEVERA SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA FINAL CATALOGO DO FABRICANTE COM IMAGENS E CARACTERISTICAS TECNICAS DO PRODUTO	01	R\$540,00	R\$540,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

10	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM FORMATO TRAPEZOIDAL, É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM APROXIMADAMENTE 11,11 MM DE DIÂMETRO. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA CONTA COM DUAS CHAPAS HORIZONTAIS DE 1,9 MM DE ESPESSURA, DESTINADAS À FIXAÇÃO DO ASSENTO, E DOIS TUBOS VERTICAIS TRASEIROS, COM O MESMO DIÂMETRO DOS TUBOS PRINCIPAIS, PARA SUPORTE DO ENCOSTO. TODO O CONJUNTO É UNIDO ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDAGEM. A ESTRUTURA RECEBE SAPATAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO. TODA A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCE-RÂMICO E REVESTIMENTO ELETROES-TÁTICO EPÓXI EM PÓ, OU CROMAGEM, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. ASSENTO CONJUNTO CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPI-LENO, COM CAVIDADES NA PARTE INFE-RIOR QUE PERMITEM O ENCAIXE DO AS-SENTO NA ESTRUTURA METÁLICA. A ES-TRUTURA PLÁSTICA RECEBE, EM SUA REGIÃO SUPERIOR, UMA ALMA PLÁS-TICA TAMBÉM INJETADA EM POLIPROPI-LENO, COM ACABAMENTO TEXTURI-ZADO. A UNIÃO DESSES COMPONENTES FORMA O ASSENTO. O ESTOFAMENTO DA SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É COMPOSTA POR UM REVES-TIMENTO ATRELADO A UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 20 MM. O ASSENTO POSSUI DI-MENSÕES APROXIMADAS DE 430 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE. SUA GEOMETRIA APRESENTA EM SUAS	15	R\$540,00	R\$8.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS.O ENCOSTO É FABRICADO EM POLI-PROPILENO INJETADO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 415 MM DE LARGURA E 325 MM DE ALTURA, APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS.O ENCOSTO É UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA POR MEIO DE DUAS CAVIDADES LOCALIZADAS NA SUA PARTE INFERIOR, QUE SE ENCAIXAM NA ESTRUTURA. CADA CAVIDADE POSSUI UM ENGATE EM SUA EXTREMIDADE QUE, AO MONTAR O ENCOSTO NA ESTRUTURA, É TRAVADO PELO ASSENTO DA CADEIRA, IMPEDINDO SUA REMOÇÃO SEM QUE O ASSENTO SEJA RETIRADO.COR PRETA.DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA NO LOCAL E COM GARANTIA DE 05 ANOS. LICITANTE MELHOR COLOCADO DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE DO PRODUTO EM QUE CONSTE TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO OFERTADO. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS EMITIDA POR PARTE DO FABRICANTE. LAUDO TECNICO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO, E POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM REGISTRO NO CREA, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17,			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	COM ANÁLISE E CONCLUSÃO E DATA DE EMISSÃO. RELATORIO DE ENSAIO A NEVOA SALINA NEUTRA CONFORME AS NORMA NBR 17088/2023, NBR5841/2015 E NBR ISO 4628/2015 ONDE 2016 HORAS, O RESULTADO SEJA DO/TO – RI 0; COM DATA DE EMISSÃO E ASSINADO PELO LABORÁTORIO RESPONSÁVEL CERTIFICADO DE CONFORMIDADE A EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA UMIDA SATURADA CONFORME AS NORMAS NBR 8095/2015, NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, ONDE 1.608 HORAS, O RESULTADO SEJA DO/TO – RI 0; COM DATA DE EMISSÃO E ASSINADO PELO LABORÁTORIO RESPONSÁVEL. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE A EXPOSIÇÃO AO DIOXIDO DE ENXOFRE CONFORME AS NORMAS NBR 8096/2015, NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, ONDE TOTALIZANDO 20 CICLOS O RESULTADO SEJA DO/TO – RI 0, COM DATA DE EMISSÃO E ASSINADO PELO LABORÁTORIO RESPONSÁVEL. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA E 12-2(FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO).			
11	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM FORMATO TRAPEZOIDAL, É FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM APROXIMADAMENTE 11,11 MM DE DIÂ-	30	R\$670,00	R\$20.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

METRO. A PARTE SUPERIOR DA ESTRUTURA CONTA COM DUAS CHAPAS HORIZONTAIS DE 1,9 MM DE ESPESSURA, DESTINADAS À FIXAÇÃO DO ASSENTO, E DOIS TUBOS VERTICAIS TRASEIROS, COM O MESMO DIÂMETRO DOS TUBOS PRINCIPAIS, PARA SUPORTE DO ENCOSTO. TODO O CONJUNTO É UNIDO ENTRE SI PELO PROCESSO DE SOLDAGEM. A ESTRUTURA RECEBE SAPATAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO. TODA A ESTRUTURA RECEBE UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOCERÂMICO E REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, OU CROMAGEM, QUE GARANTE PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. ASSENTO-CONJUNTO CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO, COM CAVIDADES NA PARTE INFERIOR QUE PERMITEM O ENCAIXE DO ASSENTO NA ESTRUTURA METÁLICA. A ESTRUTURA PLÁSTICA RECEBE, EM SUA REGIÃO SUPERIOR, UMA ALMA PLÁSTICA TAMBÉM INJETADA EM POLIPROPILENO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A UNIÃO DESSES COMPONENTES FORMA O ASSENTO. O ESTOFAMENTO DA SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É COMPOSTA POR UM REVESTIMENTO ATRELADO A UMA ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 20 MM. O ASSENTO POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 430 MM DE LARGURA E 480 MM DE PROFUNDIDADE. SUA GEOMETRIA APRESENTA EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 415 MM DE LARGURA E 325 MM DE ALTURA, APRESENTANDO EM SUAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS.O ENCOSTO É UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA POR MEIO DE DUAS CAVIDADES LOCALIZADAS NA SUA PARTE INFERIOR, QUE SE ENCAIXAM NA ESTRUTURA. CADA CAVIDADE POSSUI UM ENGATE EM SUA EXTREMIDADE QUE, AO MONTAR O ENCOSTO NA ESTRUTURA, É TRAVADO PELO ASSENTO DA CADEIRA, IMPEDINDO SUA REMOÇÃO SEM QUE O ASSENTO SEJA RETIRADO.A PRANCHETA É FABRICADA EM MDF E POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 310 MM DE COMPRIMENTO, 240 MM DE LARGURA E 18 MM DE ESPESSURA. AMBAS AS FACES POSSUEM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO E BORDAS INJETADAS EM POLIPROPILENO. POSSUI PORTA-CANETAS FRONTAL DE APROXIMADAMENTE 200 MM DE COMPRIMENTO POR 15 MM DE LARGURA. A PRANCHETA FIXA-SE A UM MECANISMO QUE PERMITEM A REGULAGEM DA DISTÂNCIA, COM RELAÇÃO AO USUÁRIO, EM APROXIMADAMENTE 40 MM E ROTAÇÃO DE 90°.O MECANISMO CONECTA-SE À CADEIRA ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE AÇO VINCADA DE 6,35 MM DE ESPESSURA, A QUAL É FIXADA NO ASSENTO ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS.COR PRETA.DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA NO LOCAL E COM GARANTIA DE 05 ANOS.

LICITANTE MELHOR COLOCADO DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL

CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE DO PRODUTO EM QUE CONSTE TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO OFERTADO.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS EMITIDA POR PARTE DO FABRICANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

LAUDO TECNICO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO, E POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM REGISTRO NO CREA, PARA CADA MODELO OFERTADO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, COM ANÁLISE E CONCLUSÃO E DATA DE EMISSÃO.

RELATORIO DE ENSAIO A NEVOA SALINA NEUTRA CONFORME AS NORMA NBR 17088/2023, NBR5841/2015 E NBR ISSO 4628/2015 ONDE 2016 HORAS, O RESULTADO SEJA DO/TO – RI 0; COM DATA DE EMISSÃO E ASSINADO PELO LABORÁTORIO RESPONSÁVEL

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE A EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA UMIDA SATURADA CONFORME AS NORMAS NBR 8095/2015, NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, ONDE 1.608 HORAS, O RESULTADO SEJA DO/TO – RI 0; COM DATA DE EMISSÃO E ASSINADO PELO LABORÁTORIO RESPONSÁVEL.

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE A EXPOSIÇÃO AO DIOXIDO DE ENXOFRE CONFORME AS NORMAS NBR 8096/2015, NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, ONDE TOTALIZANDO 20 CICLOS O RESULTADO SEJA DO/TO – RI 0, COM DATA DE EMISSÃO E ASSINADO PELO LABORÁTORIO RESPONSÁVEL.

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O IBAMA CÓDIGO 7-4 (FABRICAÇÃO DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MOVEIS E 3-10 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA E 12-2(FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO).			
12	KIT LAVANDERIA COMPOSTO POR UMA GABINETE LAVANDERIA EM AÇO BRANCO COM TANQUE 50CM PRETO GRANITADO, FABRICADO EM AÇO ELETROGALVANIZADO, PROTEGIDO POR PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICA, POSSUI UMA PORTA E PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO E UM ARMARIO MULTIUSO DE AÇO PARA LAVANDERIA EM AÇO BRANCO COM UMA PORTA. PROFUNDIDADE: 52 CM, LARGURA: 48 CM E ALTURA: 200 CM COM ESTRUTURA EM AÇO E 3 PRATELEIRAS EM AÇO.ENTREGUE MONTADO NO LOCAL COM GARANTIA DE 12 MESES. LICITANTE MELHOR COLOCADO DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL: CATALOGO DO FABRICANTE COM FOTOS E DESCRITIVO TECNICO DO PRODUTO.	01	R\$1.700,00	R\$1.700,00
13	BALCÃO TIPO BUFFET COM 3 PORTAS, ESTILO AMADEIRADO COM TRÊS PORTAS EM MDP/MDF, COM 1 PRATELEIRAS INTERNAS, PÉS EM MADEIRA MACIÇA, DOBRADIÇA METALICA, PUXADOR APARENTE, ESTRUTURA E TAMPO EM MDP DE 18MM, COM MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIORES COM ALTURA: 81 CM X LARGURA: 115 CM E PROFUNDIDADE: 40 CM.	02	R\$480,00	R\$960,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

	LICITANTE MELHOR COLOCADO DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL: CATALOGO DO FABRICANTE COM FOTOS E DESCRITIVO TECNICO DO PRODUTO.			
14	ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS NA MEDIDA DE 1870MM DE ALTURA POR 800MM DE LARGURA COM 330MM DE PROFUNDIDADE. TRAMPO EM MDP BP (18MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: 80MM(L) × 330MM(P) × 18MM(E), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 1MM ESPESSURA, COLUNAS: 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) MEDINDO 1870MM DE ALTURA X 800MM DE LARGURA X 330MM DE PROFUNDIDADE EM METALON. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CINZA E TAMPO NA COR CINZA. CAPACIDADE: PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA 30 KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME. LICITANTE MELHOR COLOCADO DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FINAL CATALOGO DO PRODUTO COM IMAGENS E FOTOS ILUSTRATIVAS. CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA (COC) DO FSC DA MADEIRA UTILIZADA EM VIGENCIA.	02	R\$590,00	R\$1.180,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 126/2026

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

NOTA: Os documentos exigidos para habilitação deverão ser do mesmo CNPJ do estabelecimento da licitante cadastrado no Portal Eletrônico BLL que efetivamente irá executar o objeto da presente dispensa, sob pena de irrevogável inabilitação do participante.

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 **Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>);

2.2 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);

2.3 prova de regularidade, **Estadual** (Débitos Inscritos em Dívida Ativa);

2.4 **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual** relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

2.5 prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 ([https://cndt-certidao.tst.jus.br/ini-](https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)
[cio.faces](https://cndt-certidao.tst.jus.br/ini-cio.faces));



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 126/2026

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

“De acordo com o Decreto Municipal nº 6.276/2023”

Elaborado e revisado pelo órgão requisitante

1. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os produtos deverão ser entregues, nas especificações e no preço propostos, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.

A entrega será realizada na **Rua Barão do Rio Branco, nº 2333, Centro, Mirassol/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h**, responsabilizando-se pelo transporte, pagamento do frete e demais despesas para a execução do objeto.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, a contar da data da apresentação das notas fiscais na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças do CONTRATANTE, após atestado o recebimento pelo Departamento demandante, mediante depósitos na conta corrente a ser oportunamente informada;

3.2. Do valor da Nota Fiscal apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pelo CONTRATANTE:

- a) Multas previstas neste Termo;
- b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela CONTRATADA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
- c) Cobranças indevidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Dr. Anísio José Moreira, 2290, Centro, Mirassol/SP – CEP 15130-065

Tel. (17) 3243-8160 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

E-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da contratada:

a) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução deste Termo;

b) Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, reconhecendo estar vinculada ao presente termo e a sua proposta, e manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação;

c) Arcar com todos os gastos e despesas decorrentes direta ou indiretamente ao efetivo atendimento ao objeto deste Termo;

d) Responsabilizar-se por todas as exigências de Órgãos competentes pertinentes ao objeto contratado;

e) Arcar com todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o objeto deste Termo, assim como com todas as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto desta autorização, até o seu cumprimento;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da Administração;

g) Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da respectiva comunicação, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido;

h) Prover o adequado transporte do objeto do presente Termo, nos termos da legislação vigente.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O(s) agente(s) público(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens são: Talita Barbosa da Silva, escriturária; Vera Lucia Borges Lopes Paulo, Chefe da Seção de Cadastro de Programas Sociais.

O FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Mirassol - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta avença.

ⁱ [Decreto 6276 2023 de Mirassol SP \(leismunicipais.com.br\)](#)